

# Kerry Group

## Código de conduta do fornecedor

A missão da Kerry Group é ser o parceiro mais valioso de nossos clientes, criando um mundo de nutrição sustentável. Como parte deste objetivo, estamos comprometidos com o fornecimento responsável de bens e serviços, e este Código de conduta do fornecedor estabelece as nossas expectativas em relação àqueles que fornecem estes bens e serviços ao Grupo.

Esse código é baseado em uma série de normas internacionais e documentos de orientação, incluindo os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, a Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, os Direitos das Crianças e Princípios Empresariais, a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de suas Famílias e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres.

### Finalidade e escopo

Esse Código de conduta estabelece os padrões mínimos que esperamos e encorajamos todos os fornecedores a excederem esses requisitos. O termo "Fornecedor" como usado nesse código refere-se a fornecedores, vendedores, contratados, consultores, agentes e outros fornecedores de bens e serviços que fazem ou almejam fazer negócios com a Kerry Group em todo o mundo.

O compromisso da Kerry com a prática empresarial responsável está claramente definido no Código de conduta do nosso Grupo e compreendemos a necessidade de diálogo com os trabalhadores, fornecedores e partes interessadas que influenciamos em toda nossa cadeia de valor, especialmente aqueles que podem estar mais em risco. Buscamos o engajamento contínuo com essas partes interessadas e órgãos representativos para adotar e compartilhar as práticas recomendadas e assegurar o cumprimento dos requisitos estabelecidos a seguir.

Os fornecedores devem aplicar estes requisitos aos seus **próprios** fornecedores, prestadores de serviço de mão de obra contratada e subcontratados aprovados com quem eles trabalham para fornecer bens e serviços à Kerry Group, garantindo a conformidade com a letra e o espírito desse código. Esses princípios fazem parte do processo de seleção de fornecedores e estão sujeitos a um monitoramento contínuo. Quando houver uma relação pré-existente com um fornecedor, os requisitos desse código serão uma adição, e não uma substituição, de qualquer acordo legal ou contratual entre esse fornecedor e a Kerry Group.

### Normas de conduta de negócios

Como uma empresa responsável, a Kerry Group estabelece os mais altos padrões para a maneira como realizamos nossas operações. Por isso, esperamos que os fornecedores realizem os negócios de maneira responsável, com integridade e transparência. Além disso, esperamos que os fornecedores tratem todos os colaboradores de forma justa, honesta e com respeito, em total conformidade com os seguintes requisitos:

#### Trabalho infantil

- Os fornecedores não devem permitir o uso de trabalho infantil. Nenhuma criança abaixo da idade de conclusão da escolaridade obrigatória ou 15 anos de idade (o que for maior) poderá ser empregada por um fornecedor, sujeito às exceções da OIT.
- Quando jovens com menos de 18 anos forem empregados, os fornecedores assegurarão que seu trabalho não será prejudicial à sua saúde e/ou desenvolvimento, incluindo não trabalhar em condições perigosas e garantir o cumprimento de todas as leis aplicáveis.

#### Trabalho forçado

- Os fornecedores não devem permitir o uso de trabalho forçado ou involuntário de qualquer tipo (ou seja, trabalho forçado, traficado, escravo, indenizado ou involuntário) e os trabalhadores devem ser livres para deixar o emprego sem penalidades, mediante aviso prévio razoável.

- Os fornecedores devem garantir que não sejam cobradas taxas ou custos relacionados dos candidatos e trabalhadores para recrutamento e que não sejam exigidos depósitos monetários, garantias financeiras ou colaterais, nem bens pessoais como condição de contratação.
- Os fornecedores devem garantir que os trabalhadores não sejam mantidos em servidão por dívidas nem forçados a trabalhar para um empregador, ou qualquer outra entidade, para pagar dívidas.
- Os fornecedores não devem restringir a liberdade de circulação dos trabalhadores, exigir que os trabalhadores permaneçam no local de trabalho após o término do seu horário de trabalho, nem os confinar em qualquer acomodação de trabalhadores.

#### **Trabalhadores migrantes**

- Os fornecedores devem assegurar que todos os colaboradores têm o direito legal de trabalhar e que quaisquer trabalhadores migrantes possuam uma autorização de trabalho válida emitida pela autoridade competente.
- Os fornecedores devem implementar medidas eficazes para proteger os colaboradores migrantes contra qualquer forma de discriminação.

#### **Liberdade de associação e de negociação coletiva**

- Os fornecedores devem respeitar os direitos dos colaboradores de se organizarem e aderirem, ou de se absterem de aderir, às organizações de trabalhadores e de negociarem coletivamente. Os fornecedores permitirão o acesso ao local de trabalho para essas organizações para facilitar suas funções de representante.
- Na ausência de proteções legais para o direito de negociação coletiva ou liberdade de associação, os fornecedores almejarão engajar os trabalhadores através de mecanismos legais alternativos que permitam a representação dos trabalhadores em questões relacionadas ao local de trabalho.
- Os fornecedores devem desenvolver e implementar mecanismos para resolver disputas industriais, incluindo reivindicações de colaboradores, e assegurar uma comunicação eficaz com os colaboradores e seus representantes.

#### **Discriminação/Tratamento justo**

- Os fornecedores não devem fazer discriminação na contratação, remuneração, acesso a treinamento, promoção, rescisão ou aposentadoria por motivos de raça, casta, religião, idade, nacionalidade, origem

social ou étnica, orientação sexual, gênero, identidade ou expressão de gênero, estado civil, situação familiar, gravidez, filiação a sindicatos, filiação política, deficiência ou outra classe legalmente protegida.

- O fornecedor deve respeitar os direitos das mulheres e almejam criar um ambiente no qual elas possam ter acesso a oportunidades de participação no local de trabalho em igualdade de condições.
- O uso de abuso físico, assédio verbal ou sexual ou intimidação de trabalhadores deve ser proibido pelos fornecedores.

#### **Salários**

- Os fornecedores são obrigados a informar os trabalhadores sobre os seus termos e condições de contratação por escrito e de forma compreensível antes de iniciarem no emprego.
- Os fornecedores devem garantir que seus colaboradores sejam remunerados de forma justa. No mínimo, a remuneração deve cumprir com todas as leis salariais e de horário de trabalho aplicáveis, ou padrões do setor aprovados com base na negociação coletiva, o que for mais alto. Os fornecedores devem procurar oferecer remuneração por uma semana de trabalho comum que seja suficiente para atender às necessidades básicas dos trabalhadores e proporcionar alguma renda discricionária.
- As deduções nos salários serão feitas somente de acordo com a lei vigente ou ao abrigo de acordos coletivos, e todos os trabalhadores receberão detalhes claros e por escrito de seus salários sempre que forem pagos.

#### **Horário de trabalho**

- Os fornecedores devem proporcionar horários de trabalho que cumpram com as leis nacionais e com os padrões do setor. As horas regulares trabalhadas normalmente não devem exceder sessenta horas por semana, (incluindo horas extras) e os trabalhadores terão um dia de folga em cada período de sete dias.
- As horas extras devem ser voluntárias e remuneradas a um valor de prêmio. Todas as práticas relacionadas com horas extras serão conduzidas de acordo com as leis e normas regulamentares aplicáveis.
- Os fornecedores não devem procurar evitar obrigações para com os trabalhadores ao abrigo das leis e regulamentos laborais ou previdenciários decorrentes da relação de trabalho regular através do uso excessivo de contratos de prazo determinado, contratação apenas laboral, subcontratação, trabalho em domicílio ou esquemas de aprendizagem.

### **Saúde e segurança ocupacional**

- Os fornecedores devem garantir que todos os colaboradores trabalhem em condições seguras e humanas, incluindo o fornecimento de treinamento adequado e equipamentos de proteção eficazes para o desempenho de suas funções com segurança. Os fornecedores também proporcionarão acesso a instalações sanitárias limpas, água potável e instalações sanitárias para armazenamento de alimentos.
- As instalações devem ser construídas e mantidas de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis. O alojamento, quando previsto, deve ser limpo, seguro e atender às necessidades básicas dos trabalhadores, respeitando a sua dignidade. Os fornecedores também garantirão a existência de saídas, procedimentos e equipamentos adequados para lidar com situações de emergência.

### **Direitos territoriais**

- Os fornecedores devem respeitar os direitos à posse de terra das comunidades locais e dos povos indígenas impactados por suas operações, incluindo a obtenção de matérias-primas, e devem aderir ao princípio do Consentimento livre, prévio e esclarecido.

### **Ética empresarial**

- Mantendo nosso compromisso de exercer padrões adequados de profissionalismo e conduta ética em todas as atividades comerciais, a Kerry Group não tolerará suborno ou corrupção sob qualquer forma, ou quaisquer atos que violem a sua Política antissuborno.
- Os fornecedores e parceiros comerciais não estão autorizados a prometer, oferecer ou fornecer direta ou indiretamente qualquer vantagem imprópria a qualquer pessoa ou entidade, incluindo funcionários do governo ou uma entidade controlada pelo governo. Os colaboradores da Kerry Group não estão autorizados a aceitar tal vantagem e esperamos a mesma abordagem nas negociações comerciais de nossos parceiros comerciais, fornecedores e terceiros.
- Espera-se que os fornecedores mantenham registros precisos de suas atividades e desempenho que demonstrem claramente o cumprimento de todas as normas, regulamentos e requisitos aplicáveis da Kerry Group.
- Os fornecedores devem revelar todas as relações pessoais, interesses econômicos ou outros vínculos com seus negócios mantidos por um colaborador ou contratado com a Kerry Group.

- Os fornecedores devem tomar as medidas adequadas para garantir e proteger todas as informações confidenciais sobre sua relação com a Kerry Group e utilizá-las apenas para os fins autorizados sob os termos do acordo contratual. Essa obrigação permanece em vigor independentemente do estado da relação comercial.

### **Ambiente**

- Os fornecedores da Kerry Group devem realizar as operações levando em conta o meio ambiente e, no mínimo, cumprirão com todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis.
- A Kerry Group espera que os fornecedores façam melhorias progressivas em suas operações e, por meio da adoção de boas práticas operacionais, garantam o uso responsável dos recursos naturais, uma produção mais limpa, a prevenção contra poluição e a criação de produtos com menores impactos ambientais.
- A Kerry reconhece o direito à água e os fornecedores devem implementar práticas para assegurar uma boa gestão da água, incluindo a otimização do uso da água no local, empregando controles adequados de águas residuais ou efluentes para proteger o ambiente ao redor e assegurar que as retiradas não tenham impacto negativo nas necessidades das comunidades locais e de outros utilizadores da água
- Os fornecedores devem ser transparentes sobre suas práticas de fornecimento de matérias-primas e compartilharão, mediante solicitação, informações relevantes de rastreabilidade que apoiem os objetivos de fornecimento responsável mais amplo da Kerry.

### **Conformidade**

A Kerry Group exige que os fornecedores assegurem que as suas operações cumpram com, no mínimo, todas as leis e regulamentos aplicáveis. Além disso, esperamos que todos os fornecedores adiram aos requisitos da Kerry Group, incluindo as normas estabelecidas nesse Código de conduta do fornecedor.

Os fornecedores devem ter os processos e sistemas apropriados para fazer isso, incluindo um meio para a comunicação confidencial de preocupações sobre conduta imprópria ou comportamento antiético e um mecanismo apropriado para remediar os impactos adversos. Quando forem identificados problemas através de relatos internos, os denunciadores serão protegidos contra quaisquer repercussões negativas. Da mesma forma, os fornecedores não devem tolerar ameaças, intimidações, ataques físicos ou legais contra os defensores dos direitos humanos.

Os fornecedores devem cooperar com a Kerry Group para permitir que o Grupo, ou qualquer terceiro autorizado, realize auditorias para verificar a conformidade com essas normas ou outras certificações exigidas. No caso de serem identificadas deficiências, o fornecedor tomará as medidas necessárias dentro de um prazo aceitável para corrigir qualquer deficiência em relação à satisfação da Kerry Group. Os fornecedores devem comunicar imediatamente quaisquer questões sobre a conformidade com os requisitos legais, ou qualquer aspecto desse código, ao seu ponto de contato designado ou por meio do nosso serviço de comunicação confidencial: [www.kerrygroup.ethicspoint.com](http://www.kerrygroup.ethicspoint.com).

Caso seja verificado que os fornecedores violaram os requisitos estabelecidos nesse Código, a Kerry Group reserva-se o direito de rescindir qualquer acordo ou relação comercial associados.